

à Câmara

Maria Sthefany Martins

03.09.25



Procuradoria
Geral

MENSAGEM N° 29/2025

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 18/09/2025
Visto Presidente:

Excelentíssimo Presidente,

Senhoras vereadoras e senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos nobres vereadores dessa respeitável Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que institui o dia 22 de novembro como o **Dia Oficial do Evangélico** na Cidade de São Benedito-CE.

A presente iniciativa tem como fundamento o reconhecimento da importância histórica, social e cultural da comunidade evangélica no Município, cuja atuação se faz presente nas mais diversas áreas, promovendo ações de caráter espiritual, educativo, assistencial e de solidariedade social, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da cidadania e da convivência comunitária.

A instituição de uma data oficial destinada à celebração do Dia do Evangélico representa não apenas o reconhecimento do Poder Público Municipal à relevância desse segmento religioso, mas também a oportunidade de valorização de sua contribuição para o desenvolvimento humano, social e espiritual da população de São Benedito.

Expostas, assim, as razões determinantes da presente proposição, solicito a aprovação deste projeto de lei por essa Casa Legislativa.

Por fim, renovo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de abril de 2025.



SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



Júia Câmara



Procuradoria
Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 29/2025

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 18/09/2025
Visto Presidente: Opina

Institui o dia 22 do mês de novembro
como dia oficial do Evangélico na Cidade
de São Benedito-CE e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu Saul Lima Maciel
Prefeito Municipal de São Benedito (CE), no uso das atribuições que lhe conferem os art. 52,
da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de novembro como dia oficial do Evangélico na Cidade de
São Benedito-CE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 27
dias do mês de agosto de 2025.


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº029/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 17 de Setembro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº029/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“INSTITUI O DIA 22 DO MÊS DE NOVEMBRO COMO DIA OFICIAL DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 18 de Setembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“INSTITUI O DIA 22 DO MÊS DE NOVEMBRO COMO DIA OFICIAL DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

Franci Paulo Isaias Araujo
RELATOR

Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA

